



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4234 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO

Senhor Presidente.

A Vereadora que este subscreve requer que, após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte Indicação ao Executivo Municipal, conforme segue:

Suspensão de demissões e dispensas dos servidores do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, IMESF, enquanto estiver em vigência o decreto de calamidade pública no Município de Porto Alegre por causa da pandemia do coronavírus (covid-19).

Justificativa:

Em que pese a pauta virtual no Supremo Tribunal Federal referente aos embargos a ARE 898455, assim como da decisão da Ministra Rosa Weber em setembro de 2019, compreendo que a pandemia do novo coronavírus, Covid-19, está servindo para reflexão sobre a fragilidade de nossa sociedade, tanto aos seus efeitos em nosso sistema de saúde como à economia.

Independentemente das medidas adotadas serem por isolamento horizontal ou vertical, não há como negar que a assistência à saúde é uma necessidade e tenderá a aumentar a busca por atendimento nos postos com a chegada das baixas temperaturas, combinada com o significativo número de idosos que residem em nossa Cidade.

Este aumento significativo de doenças respiratórias foi a justificativa para iniciativas desta gestão em requerer autorização ao Legislativo para contratação emergencial de profissionais da saúde nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Ciente da obrigatoriedade do dever que o ente estatal tem para com o direito à saúde que todos dispomos, apresento esta indicação visando a contribuir na assistência à saúde, assegurando o direito dos cidadãos e o dever município em salvaguardá-los neste momento.

A presente iniciativa visa a contribuir no enfrentamento desta pandemia, mediante a proposição de suspender demissões e dispensas dos servidores do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, IMESF, enquanto estiver em vigência o decreto de calamidade pública no Município de Porto Alegre por causa da pandemia do coronavírus (covid-19).

Estes profissionais possuem expertise e experiência para desenvolver atividades voltadas ao fornecimento de medicamentos, assistência médica, de enfermagem, odontológica, farmacológica, além de orientação à higiene pessoal e outras necessidades que momento delicado que vivemos requer.

Desta maneira, a suspensão de demissões e dispensas será por prazo determinado, posto que estará vinculada a vigência do decreto de calamidade pública.

Vereadora Mônica Leal.
Partido Progressista



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereador(a)**, em 10/04/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0137200** e o código CRC **3C0D94C4**.

Referência: Processo nº 038.00087/2020-40

SEI nº 0137200